
A Qualificação do Inspetor de Pintura para atendimento as nova exigências da IMO (International Maritime Organization)

Jorge Fernandes de Araujo

Resumo:

1 - Objetivo - A Resolução MSC.215(82) adotou em 08 de Dezembro de 2006 o padrão IMO/PSPC (Performance Standard for Protective Coating) para os Tanques de Lastros dedicados de todos os tipos de navios e tanques duplos laterais de navios graneleiros.

2 - Qualificação do Inspetor de Pintura – de acordo com o item 6.1.1 do PSPC o Inspetor de Pintura deve ter as seguintes qualificações:

Certificação NACE Nível 2,

ou

Certificação FROSIO Nível III

ou

Certificação Equivalente verificado pela Administração.

Entende-se como Administração a IACS (International Association of the Classification Society).

A IACS, como órgão fiscalizador do cumprimento da Resolução da IMO, em sua PR No. 34 (revisão Janeiro/2008) estabelece os procedimentos para aplicação das exigências da IMO/PSPC em atendimento a Resolução MSC.215(82), sob suas CSR para navios Graneleiros e navios Petroleiros.

3 – Procedimentos da IACS para avaliação da Qualificação do Inspetor de Pintura –

No item 2 da PR No. 34 a IACS estabelecem que para os Inspetores de Pintura realizar inspeções de acordo com a seção 6 IMO/PSPC devem ter as qualificações NACE 2 ou FROSIO III ou qualificação equivalente.

Apenas os Inspetores de Pintura Qualificados e com pelo menos 2 anos de relevante experiência pode escrever e/ou autorizar procedimentos ou decidir sobre ações corretivas.

4 – Qualificação Equivalente – a IACS definem no parágrafo 2.3 de sua PR Número 34, que Qualificação equivalente é a conclusão com sucesso, como determinado por um tutor, de um Curso Aprovado pela IACS.

O tutor do curso deve ter Qualificação NACE 2 OU FROSIO III e ter pelo menos 2 anos de relevante experiência em pintura de tanques de lastro.

5 – Curso Aprovado: A IACS estabelece no item 2.3.1.2 de sua PR Número 34 o conteúdo para um Curso Aprovado. Este curso pode ser um curso ministrado internamente pelo Fabricante de Tintas, Estaleiro, etc.

Este curso deve ter uma aceitável avaliação de desempenho, com avaliações teóricas e práticas. O curso deve ser aprovado pela Sociedade Classificadora.

A Qualificação Equivalente conforme estabelecido no PR Número 34 item 2.3.2 da IACS, pode ser avaliado pela experiência prática. Uma pessoa pode ser qualificada sem fazer um curso desde que seja comprovado que:

- tenha no mínimo 5 anos de experiência prática de campo, como Inspetor de Pintura de tanques de lastro de navios em construção dentro dos últimos 10 anos, e
- tenha completado com sucesso os exames de avaliação teórica e prática de um curso Aprovado pela IACS.

6 – Inspetor Assistente – Um Inspetor de Pintura qualificado, pode requisitar assistência de um inspetor não qualificado para ajudar em suas inspeções, desde que este trabalhe sob sua supervisão. Esse inspetor dever ser treinado pelo Inspetor de Pintura qualificado.

Este treinamento deve ser registrado e endossado pelo Inspetor de Pintura qualificado, pelo órgão de treinamento do estaleiro ou fabricante de equipamentos de inspeção de modo a confirmar a competência no uso do equipamento de inspeção e confirmar o conhecimento dos requisitos de medições exigidos pelo PSPC.

7 – Registro do Treinamento – todos os registros do treinamento devem ser arquivados e estarem disponíveis para verificação, se solicitado pela Sociedade Classificadora.

8 – Siglas usadas -

IMO – International Maritime Organization – Organização Marítima Internacional.

PSPC – Performance Standard for Protective Coating – Padrão de Desempenho para Revestimentos de Proteção.

MSC – Maritime Safety Committee – Comitê de Segurança Marítimas

IACS – International Association of the Classification Society – Associação International das Sociedades Classificadora

PR – Procedural Requirement

CSR – Common Structural Rules – Regras Estruturais Comum